



# Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 0299/2008.



**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Juscelina Anunciada da Silva**, o Pagamento de 24 horas extras, pela prestação do serviço extraordinário para atender a necessidade temporária da secretaria de Educação Junto ao CVT, com fundamento no que dispõem o, Art. 159 da Lei Municipal 529/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 18 de Junho de 2008.

  
**Josealdo Rodrigues Bezerra**  
Prefeito

